

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

1º TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DO OUTRO A EMPRESA JS EMPÓRIO
LTDA.,** COMO MELHOR ABAIXO SE
DESCREVEM:

CONTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim Távora, Nº: S/N – Centro – Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.782.874/0001--00, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, a Sr.^a. Maria Gorete Costa Ferro, residente e domiciliado à Rua Oliveira Lima, Nº161 - Heliópolis, inscrito sob o CPF nº [REDACTED] nº 2.921.760 SDS/PE, e de outro lado a empresa

CONTRATADA, **JS EMPÓRIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 63.233.283/0001-31, sediada na Rua Avenida Frei Caneca, n.º 406, UND 01, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-515, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. José Robério Melo Leal, brasileiro, empresário, Portador da Carteira de Identidade nº. 9.514.270 – SDS/PE, CPF nº. [REDACTED] e domiciliado Sítio Ouro, 1, Zona Rural, Caetés, CEP: 55360-000, doravante denominadas **CONTRATANTES E CONTRATADAS**, têm por mutuo consenso, celebrar o presente contrato com fulcro no art. 75, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o qual reger-se-á pelas normas gerais da referida lei e suas posteriores alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições

CONSIDERANDO, os motivos declarados no Ofício 280/2026 SASDH da lavra da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 01 de julho de 2026, bem como o Parecer Jurídico, expedido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Paulo André Lima de Couto Soares, datado de 06 de julho de 2026, ambos inseridos nos autos.

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos necessita da prorrogação de prazo deste contrato, para que assim possa dar continuidade no fornecimento de Gêneros Alimentícios – proteínas, de forma parcelada, destinados a atender às demandas dos diversos departamentos vinculados à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste município, garantindo a segurança alimentar e o abastecimento adequado para a execução de programas, serviços e ações socioassistenciais desenvolvidos pela secretaria.

RESOLVEM, com fundamento no art.107 da lei nº 14.133/2021 aditar o contrato nº 007/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios – proteínas, de forma parcelada, destinados a atender às demandas dos diversos



departamentos vinculados à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste município, garantindo a segurança alimentar e o abastecimento adequado para a execução de programas, serviços e ações socioassistenciais desenvolvidos pela secretaria. firmado em 16 de abril de 2026, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Face as alterações ora ajustadas, o valor do contrato após o 1º Termo Aditivo ficou o acréscimo de R\$ 13.081,70 (treze mil oitenta e um reais e setenta centavos) repercutirá no valor global do contrato que passará a vigorar sob o importe de R\$ 65.477,70 (sessenta e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), representando um aumento percentual de 24,96698221% sob o montante total do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo em aditivo em 04 vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns/PE, 06 de julho de 2026.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ Nº 10.782.874/0001-00

MARIA GORETE COSTA FERRO

CPF Nº [REDACTED]

CONTRATADA:

JS EMPÓRIO LTDA

CNPJ: 63.233.283/0001-31

José Robério Melo Leal

CPF [REDACTED]

Representante Legal

